

## Tema do Dia Mundial Sem Tabaco – 31 de maio

*A interferência indevida da indústria do tabaco nas políticas públicas de saúde<sup>1</sup>*

A epidemia do tabagismo mata quase seis milhões de pessoas, em todo o mundo, a cada ano, incluindo 600.000 não fumantes que morrem devido à exposição ao tabagismo passivo. A estimativa é que essas mortes cheguem a oito milhões, em 2030, com 80% das mortes em países em desenvolvimento. Além disso, o tabagismo é considerado pela Organização Mundial da Saúde – OMS uma doença pediátrica, já que 90% dos fumantes começam a fumar antes dos 19 anos. Ao longo do século XXI, o uso do tabaco poderá matar 1 bilhão de pessoas.

Visando conter essa epidemia, a OMS propôs o primeiro tratado internacional de saúde pública, a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), já ratificado por 175 países, entre eles o Brasil (Decreto 5.658/2006).

Este tratado prevê medidas para reduzir a demanda por produtos de tabaco, inibição da iniciação e ampliação da cessação, por meio da abordagem de temas como proibição da propaganda, promoção e patrocínio, uso de advertências sanitárias, proteção contra o tabagismo passivo, acesso ao tratamento, combate ao comércio ilegal e aumento de preços e impostos, entre outros. Evidentemente, estas medidas afetam os interesses da bilionária indústria do tabaco, que as veem como uma ameaça a seus negócios.

Por este motivo, a CQCT reconhece que os interesses destas empresas são diametralmente opostos ao da saúde pública e determina que os países devem adotar medidas que visem evitar essa interferência. As diretrizes para implementação do artigo 5.3 da CQCT orientam governos e sociedade civil para assegurar a prioridade da saúde pública e não a lucratividade da indústria do tabaco<sup>2</sup>.

Note-se que o lobby da indústria do tabaco não pode ser aceito nem tolerado sob a justificativa de que seria legítima sua atuação em defesa de seus interesses econômicos, simplesmente porque a indústria do tabaco não é uma indústria qualquer, nem seu produto pode ter esse viés de normalidade. Trata-se de uma indústria que produz, comercializa e promove uma droga que mata metade de seus consumidores regulares, além de estimular o consumo por jovens através de marketing direto e indireto.

A experiência nacional e internacional demonstra que a indústria do tabaco usa um leque amplo de estratégias para interferir na adoção e implementação de leis e regulamentações que interfiram nos seus negócios, entre elas:

- Frear ou enfraquecer legislações através de lobby junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Questionar a efetividade de leis de controle do tabaco e/ou minar os esforços para sua implementação.
- Omitir ou distorcer informações nos meios de comunicação e também junto aos produtores rurais.

<sup>1</sup> Texto baseado em publicações da Campaign for Tobacco Free Kids, Corporate Accountability International e ACT

<sup>2</sup> Diretrizes para implementação do Artigo 5.3 da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco  
[http://www1.inca.gov.br/tabagismo/cquadro3/diretrizes\\_para\\_implementacao\\_do\\_artigo53\\_da\\_CQCT\\_v2.pdf](http://www1.inca.gov.br/tabagismo/cquadro3/diretrizes_para_implementacao_do_artigo53_da_CQCT_v2.pdf)

- Usar grupos de frente que agem na defesa de seus interesses, como associações e sindicatos por eles patrocinados.
- Financiar campanhas políticas e eventos.

Engajar-se em atividades ditas de responsabilidade social corporativa, de modo a conter a atenção negativa sobre seus produtos, para gerar uma boa impressão e legitimidade entre a população em geral, formadores de opinião, governantes, magistrados e legisladores.

Existe uma vasta documentação destas estratégias<sup>3 4 5</sup> e a necessidade de expor e conter esta interferência foi o tema escolhido na campanha OMS para o Dia Mundial sem Tabaco deste ano, 31 de maio de 2012<sup>6</sup>.

## EXEMPLOS NACIONAIS DA INTERFERÊNCIA INDEVIDA DA INDÚSTRIA DO TABACO

A indústria do tabaco atua também no Brasil para evitar ou postergar as políticas de controle do tabaco, além de buscar fortalecer sua imagem e expandir seu mercado.

A própria ratificação da CQCT pelo país foi adiada devido à intensa pressão exercida por parte de representantes da indústria do fumo e seus aliados<sup>7</sup>. Conquistas recentes como a proibição do tabagismo em espaços fechados de uso coletivo e uso de aditivos em cigarros, fortemente apoiadas pela população<sup>8</sup>, sofrem inúmeros ataques e tentativas de impedimento de sua aplicação<sup>9 10</sup>.

Por ocasião da aprovação da lei antifumo de São Paulo, inverdades foram disseminadas e era previsto um cenário econômico catastrófico caso fosse aprovada a medida, fato este que não se verificou na prática<sup>11</sup>; ações judiciais foram propostas em nível estadual e federal visando impedi-la, e muitas destas iniciativas foram realizadas por aliados da indústria de tabaco e por ela patrocinados, conforme consta em relatório social da empresa<sup>12</sup>.

Em relação a proibição dos aditivos, diversas atividades contrárias à medida foram identificadas, desde a realização de campanha na mídia com dados alarmistas de riscos associados à aprovação (que preocupam o produtor rural e tentam influenciar/confundir a opinião pública sobre a matéria), até a tentativa de desqualificação da agência reguladora em sua competência de atuação<sup>13</sup>.

Há também um intenso trabalho de lobby junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

No Legislativo, parlamentares comprometidos com os interesses do setor utilizam-se de estratégias regimentais para protelar ou mesmo inviabilizar discussões e decisões, a exemplo da proposta de decreto legislativo com o objetivo de sustar as consultas públicas da ANVISA sobre o uso de aditivos em

<sup>3</sup> O Veredito Final: trechos do processo Estados Unidos X Philip Morris. Disponível em: [http://actbr.org.br/uploads/conteudo/176\\_sentencaKesslertraducao.pdf](http://actbr.org.br/uploads/conteudo/176_sentencaKesslertraducao.pdf)

<sup>4</sup> Tobacco industry interference with tobacco control, 2009. Disponível em: <http://www.who.int/tobacco/publications/industry/interference/en/index.html>

<sup>5</sup> World Health Organization. *Tobacco company strategies to undermine tobacco control activities at the World Health Organization*. Geneva, World Health Organization, 2000

<sup>6</sup> <http://www.who.int/tobacco/wntd/2012/announcement/en/index.html>

<sup>7</sup> Boeira, SL, Johns, P, Indústria de Tabaco vs. Organização Mundial de Saúde: um confronto histórico entre redes sociais de *stakeholders*, in *Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis*, vol4 n.1, Florianópolis, jan/jun 2007

<sup>8</sup> Mais de 90% de apoio aos ambientes fechados livres de fumo e 75% de apoio a proibição de aditivos <http://www.actbr.org.br/biblioteca/pesquisas.asp>

<sup>9</sup> Bialous SA, Presman S, Gigliotti A, Muggli M, Hurt R. A resposta da indústria do tabaco à criação de espaços livres de fumo no Brasil. *Rev Panam Salud Publica*. 2010;27(4):283-90.

<sup>10</sup> [http://actbr.org.br/uploads/conteudo/590\\_Mitos\\_Forjados.pdf](http://actbr.org.br/uploads/conteudo/590_Mitos_Forjados.pdf)

<sup>11</sup> Faturamento de casas noturnas, bares e restaurantes cresceu 15% nos últimos dois anos na capital, Folha de S. Paulo, 15/04/2012, disponível em <http://www.actbr.org.br/comunicacao/noticias-conteudo.asp?cod=2157>

<sup>12</sup> Relatório Social Souza Cruz 2007/2008

<sup>13</sup> A ANVISA publicou a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 14, que proíbe o uso de aditivos nos produtos de tabaco, como menta, cravo, canela e outros. Esta medida visa inibir a iniciação por jovens, para que o produto seja menos atrativo.

cigarros<sup>14</sup> e a apresentação de emendas à medida provisória 540/2011, que traziam um sério risco de retrocesso para a política de controle do tabaco no país<sup>15</sup>.

No Executivo, a influência se dá por meio de relacionamento e parceria entre representantes do governo e a indústria, além de patrocínio de eventos e congressos de órgãos públicos. Em 2011 foi identificada a comunicação indevida de um membro da Comissão Nacional de Implementação da Convenção Quadro (CONICQ) com uma empresa de tabaco<sup>16</sup> e também a violação ao artigo 5.3 em manifestação da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Tabaco, no âmbito do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento<sup>17</sup>.

No Judiciário, há também patrocínio sistemático de congressos e seminários jurídicos, encontros de magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, além de publicações especializadas na área do Direito. Advogados, pareceristas e professores universitários escrevem artigos contestando a legalidade ou a constitucionalidade de políticas públicas de controle do tabagismo, porém o fazem omitindo sua relação com a indústria do tabaco<sup>18</sup>.

Em 2005, o projeto *Justiça Sem Papel*, uma parceria entre a Souza Cruz e a Fundação Getúlio Vargas para modernizar o Judiciário brasileiro, foi suspenso pela Procuradoria Geral da República (PGR), que demonstrou a ilegalidade e inconstitucionalidade do patrocínio, que acabaria por afetar o princípio da imparcialidade do Judiciário, o principal risco a ser evitado neste âmbito.

A indústria do tabaco também segue programas traçados internacionalmente para melhorar sua imagem e aposta em atividades de responsabilidade social.<sup>19</sup>

Em 2011, a ACT fez um levantamento de matérias divulgadas nos meios de comunicação e encontrou pelo menos 27 eventos patrocinados pela Souza Cruz, nas áreas de cultura, jurídica, social, empresarial, econômica, ambiental, voltado ao público jovem e de comunicação. A empresa patrocina 15 programas voltados para jovens, para educação, meio ambiente e trabalhador. Esses projetos e programas rendem uma imagem positiva para empresa, de boa cidadã corporativa. Só em 2011, foram 21 prêmios.

Já a Philip Morris patrocina projetos das áreas econômica, social, cultural e esportiva, e é responsável pelo programa de responsabilidade social no varejo, com curso de atendimento e vendas. Junto com outras empresas, ela também financia o programa de estágio do jornal O Estado de S. Paulo.

Blindar as políticas públicas de controle do tabaco da interferência indevida da indústria do tabaco e monitorar suas táticas são fundamentais para o avanço e a manutenção de políticas comprovadamente eficazes. Essa é a mensagem da Campanha Limite Tabaco, afinal a liberdade de criar leis deve ser da sociedade e não dessa indústria<sup>20</sup>.

---

<sup>14</sup> PDC 3034/2010

<sup>15</sup> [http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/674\\_Brazil\\_release\\_19\\_oct-portugues.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/674_Brazil_release_19_oct-portugues.pdf)

<sup>16</sup> [http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/635\\_Oficio\\_CONICQ.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/635_Oficio_CONICQ.pdf)

<sup>17</sup> Carta da Câmara Setorial contra as consultas públicas da Anvisa e posicionamento da ACT disponíveis em:

[http://www.actbr.org.br/uploads/noticias/1831\\_Oficio\\_001\\_2011\\_CGAC\\_CSTABACO.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/noticias/1831_Oficio_001_2011_CGAC_CSTABACO.pdf)

[http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/562\\_resposta\\_camara\\_setorial\\_final.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/562_resposta_camara_setorial_final.pdf)

<sup>18</sup> [http://actbr.org.br/uploads/conteudo/707\\_artigo\\_Migalhas.pdf](http://actbr.org.br/uploads/conteudo/707_artigo_Migalhas.pdf)

<sup>19</sup> Tobacco Institute, O Desenvolvimento de Estratégias da Indústria do Tabaco, 23/06/1982,

<http://tobaccodocuments.org/landman/178114.html> in Tobacco Industry Donations: How Taking money from the tobacco industry helps sell more cigarettes and costs more lives, Coalition Québécoise Pour le Contrôle du Tabac, 30/05/2003.

<sup>20</sup> Campanha Limite Tabaco, disponível em <http://www.limitetabaco.org.br/>